



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Gabinete da Prefeita

RESPONSÁVEL: Denir Irma Muhl

PRIORIDADE: Médio

1. OBJETO

Contratação de apresentação musical da Banda Luz do Luar, incluindo a disponibilização de toda a estrutura de som, iluminação e demais equipamentos necessários para a execução dos shows, visando o encerramento do evento "Natal Iluminado – Edição 2025", a realizar-se no Município de Tio Hugo, em 20 de dezembro de 2025.

O serviço compreenderá a montagem, operação e desmontagem da estrutura técnica, bem como a realização do show musical, garantindo qualidade técnica e artística compatível com a relevância do evento.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	01 SHOW MUSICAL COM DURAÇÃO DE 02 HORAS DA BANDA LUZ DO LUAR E ESTRUTURA DE SOM E LUZES PARA TODO O EVENTO	UN	1.0

2. JUSTIFICATIVA

O evento "Natal Iluminado" consolidou-se como atividade cultural de relevância no calendário oficial do Município de Tio Hugo, promovendo integração social, valorização das tradições e fortalecimento da identidade local.

O Evento de encerramento, marcado pela entrega de presentes as crianças de 0 a 10 anos, moradores de Tio Hugo, bem como para os grupos de Terceira Idade e PCDS, a chegada do Papai Noel e por apresentações artísticas, constitui momento de grande expectativa para a comunidade e visitantes.



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



A contratação de shows musicais, aliado a estrutura técnica adequada, é imprescindível para assegurar a atratividade e o padrão de qualidade do evento, contribuindo para o incremento do turismo, o estímulo à economia local e a promoção do acesso à cultura.

A ausência dessa contratação comprometeria a execução do evento em sua forma tradicional, reduzindo seu alcance e impacto social.

A medida está alinhada às metas institucionais de fomento cultural e fortalecimento das festividades municipais, garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos e continuidade de política cultural já consolidada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a contratação integrada de apresentação musical e fornecimento de infraestrutura técnica de som e iluminação, dimensionada para atender ao público estimado e às especificações técnicas do evento.

Inclui-se a montagem e desmontagem de equipamentos, operação por profissionais qualificados, transporte, testes prévios e suporte durante toda a apresentação.

O serviço deverá ser executado de forma a assegurar qualidade sonora e visual, segurança operacional e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo a plena realização do espetáculo e a satisfação do público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução deverá observar os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à seleção de proposta mais vantajosa e à garantia de execução adequada do objeto.

O contratado deverá apresentar comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como capacidade técnica compatível com o objeto, demonstrada por meio de histórico da Banda.

A estrutura de som e iluminação deverá atender a padrões profissionais, com equipamentos em perfeito estado de funcionamento, montagem segura e operação por técnicos especializados.



O cumprimento de prazos, a observância das condições contratuais e a entrega do serviço conforme especificações serão exigências essenciais para a aceitação do objeto.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços estimados para a contratação foram obtidos mediante pesquisa de mercado, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando fornecedores do ramo e eventos de características semelhantes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá de forma direta pelo contratado, que será responsável pela apresentação musical e pela disponibilização, montagem, operação e desmontagem da estrutura de som e iluminação.

O serviço deverá ser prestado no local e data definidos, com observância das especificações técnicas e do cronograma estabelecido pela Administração.

O contratado deverá garantir a integridade dos equipamentos e a segurança do público e dos profissionais envolvidos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada por servidor designado pela Administração, que atuará como gestor e fiscal do contrato, com atribuições de acompanhar, monitorar e registrar a execução, verificar a conformidade dos serviços prestados e adotar as providências necessárias para sanar eventuais irregularidades.

O fiscal do contrato emitirá relatórios e atestará a execução para fins de pagamento, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos internos.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega do objeto ocorrerá com a realização do show musical e a disponibilização integral da estrutura técnica no local do evento, na data e horário estabelecidos.



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



O recebimento será efetuado em duas etapas: provisório, após a execução do serviço, e definitivo, após a verificação da conformidade com as especificações contratuais.

O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do gestor do contrato, no prazo estabelecido pela Administração, condicionado à regularidade fiscal e trabalhista do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, considerando a notória especialização e a exclusividade do artista ou banda a ser contratado(a) para o evento.

Serão exigidos do contratado documentos de habilitação jurídica, comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, bem como regularidade fiscal, social e trabalhista, em conformidade com o art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

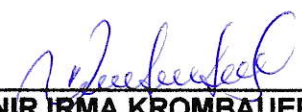
As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo crédito orçamentário:

ATIVIDADE: 2006 – Comemorações e Homenagens;

RUBRICA: 33.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A contratação será custeada pela dotação orçamentária indicada, a qual será ajustada, se necessário, antes da assinatura do contrato.

Tio Hugo/RS, 10 de outubro de 2025.


DENIR IRMA KROMBAUER MUHL
Chefe de Gabinete